**PROJETO DE LEI Nº 69/2022**

Data: 1º de junho de 2022

Dispõe sobre os instrumentos de vigilância e rastreamento precoce do AUTISMO nas Unidades Públicas de Saúde e de Educação Municipais e dá outras providências.

IAGO MELLA – PODEMOS, DIOGO KRIGUER - PSDB e vereadores abaixo assinados, com assento nesta Casa de Leis, em conformidade com o artigo 108 do Regimento Interno, encaminham para deliberação do Soberano Plenário o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1° Fica adotado no município de Sorriso os seguintes instrumentos de Vigilância Precoce do Autismo nas Unidades Públicas de Saúde e Educação Municipais:

I – A Escala CARS é eficiente na identificação em casos de Autismo leve, moderado e grave. Com sua utilização é possível avaliar a real dimensão da condição do espectro autista e também avaliar crianças sem autismo, mas com alguma deficiência intelectual.   Pode ser aplicada em crianças de idade variada a partir de dois anos de idade.

II – Para crianças após um ano e anterior a dois anos de idade, o método CHAT (*Checklist for Autism in Toddlers)*que consiste em observação pelo pediatra e um pequeno questionário para os pais;

III – Para crianças de dois anos, o M-CHAT (Modified Checklist for Autism in Toodlers), cuja lista de perguntas do questionário aos pais é maior;

Art. 2º Os profissionais das áreas de saúde e educação devem ser sensibilizados acerca dos sinais de risco de autístimo.

Art. 3º - Uma vez diagnosticadas, as crianças deverão ser cadastradas num censo único da Prefeitura, a fim de poder ofertar os devidos tratamentos e monitoramento dos casos em investigação, de forma que possibilitem funcionalidade ao longo de toda a vida.

Parágrafo único – As estatísticas do cadastro deverão estar disponíveis, preservando-se os direitos invioláveis de sigilo a fim de proteger a crianças e as famílias, para que se possam mensurar a evolução e geo referenciamento do transtorno na sociedade, bem como a resposta do poder público ao tratamento apropriado.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 1º de junho de 2022.

**IAGO MELLA**

**Vereador PODEMOS**

 **DIOGO KRIGUER CELSO KOZAK ZÉ DA PANTANAL**

**Vereador PSDB Vereador PSDB Vereador MDB**

 **DAMIANI ACACIO AMBROSINI RODRIGO MACHADO**

 **Vereador PSDB Vereador Republicanos Vereador PSDB**

 **WANDERLEY PAULO JANE DELALIBERA**

 **Vereador progressistas Vereadora PL**

**JUSTIFICATIVAS**

 O diagnóstico do Autismo só é aceito oficialmente por um médico ou uma junta médica seguindo os critérios do [Manual Estatístico e Diagnóstico da Associação Americana de Psiquiatria – DSM-5](http://www.niip.com.br/wp-content/uploads/2018/06/Manual-Diagnosico-e-Estatistico-de-Transtornos-Mentais-DSM-5-1-pdf.pdf). Devido aos fatores biológicos que ocorrem na condição Autista em quase 70% dos casos ocorrem deficiência intelectual e 30% apresentam crises de epilepsia. Para a marcação dos limites e riscos que o Autismo apresenta é fundamental a aplicação de testes de rastreio padronizados mundialmente como as Escala CARS e a Escala M-CHAT. Através dos resultados obtidos por esses testes a comunidade científica analisa constantemente os mistérios do TEA.

 A Escala CARS é eficiente na identificação em casos de Autismo leve, moderado e grave. Com sua utilização é possível avaliar a real dimensão da condição do espectro autista e também avaliar crianças sem autismo, mas com alguma deficiência intelectual.   Pode ser aplicada em crianças de idade variada a partir de dois anos de idade. A utilização de uma escala padronizada mundialmente usada há mais de 30 anos permite fechar um diagnóstico precocemente.

 A Escala M-CHAT foi desenvolvida para rastrear o autismo precocemente em crianças de um ano e meio a dois anos de vida. Sua aplicação é extremamente simples, de baixo custo, não causa desconforto à criança e não requer nenhuma habilidade específica, podendo ser utilizada por qualquer profissional de saúde mental.

 Segundo as tradutoras para o português do Brasil da Escala M-CHAT, as psiquiatras Mirella Fiuza Losapio e a Dra Milena Pereira Pondé essa escala é uma extensão da CHAT, consistindo em 23 questões do tipo sim/não, que deve ser autopreenchida por pais de crianças de 18 a 24 meses de idade, que sejam ao menos alfabetizados e estejam acompanhando o filho em consulta pediátrica.

 Segundo especialistas, a detecção do transtorno nos anos iniciais traz ganhos consideráveis para o desenvolvimento da criança, desde que a descoberta seja seguida de acompanhamento adequado, com tratamento terapêutico associado à escolaridade.

 O presente projeto apenas indica a importância deste diagnóstico precoce utilizando-se técnicas avançadas atualmente, trazendo conscientização não só aos profissionais da saúde e educação, mas também permitirá que estes orientem os pais destas crianças com risco de autismo que, em geral, desconhecem completamente o transtorno e não sabem lidar com ele.

 É importante ressaltar que estes exames-instrumentos citados no projeto são somente clínicos, não envolvendo laboratórios nem custos adicionais, não implicando assim em novos gastos para o poder executivo

.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 01 de junho de 2022.

**IAGO MELLA**

**Vereador PODEMOS**

 **DIOGO KRIGUER CELSO KOZAK ZÉ DA PANTANAL**

**Vereador PSDB Vereador PSDB Vereador MDB**

 **DAMIANI ACACIO AMBROSINI RODRIGO MACHADO**

 **Vereador PSDB Vereador Republicanos Vereador PSDB**

 **WANDERLEY PAULO JANE DELALIBERA**

 **Vereador progressistas Vereadora PL**